

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO n° 8981/2023 – SESAN/PMA
PE SRP - 03/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/PA
CONTRATO n° 006/2024-SESAN/PMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ANANINDEUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA-SESAN/PMA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** e esta, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, órgão de direito público interno, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF n° 29.255.048/0001-22, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, brasileiro, paraense, engenheiro civil, residente e domiciliado no Residencial Castanheira, Pass. São Pedro n° 43, Quadra 16, Lote 08 – bairro : Atalaia, Ananindeua - Pará, portador do CPF n° 370.416.732-00 e do RG n° 9183D-CREA-PA, doravante denominado por CONTRATANTE, SESAN ou SECRETARIA, e, de outro lado, a **EMPRESA DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, sediada à Rua dos Tamoios, n°1481, casa 02, Bairro: Batista Campos-Belém/Pará, Inscrita no CNPJ sob n° 04.662.034/0001-00, Inscrição Estadual n° 15200779659, neste ato representado por **MARCELO FERNANDO LUCAS MEDEIROS**, portador do RG sob n° 3080256 Detran-/Pa, e do CPF sob n° 597.911.442-49, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura – SESAN/PMA, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Açúcar refinado	Unid	2.975
02	Alface	Maços	1.425
03	Alho branco ou roxo	Pacote	3.950
04	Arroz longo fino - tipo 2	Quilo	2.050
05	Arroz parbolizado - tipo 1	Quilo	1.450
06	Batata in natura	Quilo	775
07	Beterraba	Quilo	1000
08	Biscoito doce, tipo maria	Pacote	4.275
09	Biscoito salgado, tipo cream cracker	Pacote	4.275
10	Biscoito doce tipo rosquinha	Pacote	4.275
11	Carne bovina de 1°	Quilo	2.150
12	Carne bovina de 2°	Quilo	2.450
13	Carne bovina, tipo figado	Quilo	1.145
14	Carne de frango, inteiro congelado	Quilo	4.550
15	Carne bovina com osso, tipo pá ou agulha	Quilo	2.150
16	Carne bovina moída	Quilo	3.450
17	Cenoura in natura	Quilo	487
18	Cereal de milho	Pacote	550
19	Charque bovino, tipo pa	Quilo	1.850
20	Cheiro verde	Maços	2.250
21	Chuchu	Quilo	1.050
22	Colorau em pó	Pacote	325
23	Couve	Maços	2.700
24	Ervilha reidratada	Unid	875
25	Extrato de tomate tradicional	Unid	1.140
26	Farinha de milho (tipo milharina)	Unid	975
27	Farinha de trigo com fermento	Quilo	615
28	Farinha de trigo sem fermento	Quilo	675
29	Feijão preto, tipo 1	Quilo	1.250
30	Feijão carioquinha, tipo 1	Quilo	2.625
31	Feijão rajado tipo 1	Quilo	2.250
32	Frango inteiro tipo cocha e sobrecocha	Quilo	3.850
33	Leite em pó, tipo integral	Pacote	5.000
34	Linguiça calabresa defumada	Quilo	500
35	Macarrão c/ sêmola	Pacote	1.270
36	Massa p/ sopa c/ sêmola, tipo concha e/ou parafuso	Pacote	1.000
37	Óleo refinado, tipo soja	Garrafa	1.800
38	Ovos tipo extra	Unid	2.300
39	Peito de frango sem osso	Quilo	2.850
40	Repolho branco	Quilo	500
41	Sal iodado	Quilo	351
42	Seleta de legumes em conserva	Unid	525
43	Tomate in natura	Quilo	1.425
44	Vinagre de álcool	Unid	1.725

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze meses) a contar da data de assinatura do contrato.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$-1.076.050,91 (um milhão, setenta e seis mil, cinquenta reais e noventa e um centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação Orçamentária, prevista no orçamento da SESAN, no corrente exercício e exercícios futuros se necessário.

Funcional Programática: 15.122.0009.2.389 – Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento

Natureza da Despesa: 3.390.30 – Material de Consumo

Sub Elemento – 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

Valor Alocado 2024: R\$-807.038,18

Valor Alocado 2025: R\$-269.012,73

FONTE: 55000000 – Recursos não vinculados de impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Um servidor será especialmente designado para fiscalização desse contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, Prefeitura Municipal de Marapanim/Pará, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.662.034/0001-00, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SESAN-PMA**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Ananindeua, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ananindeua/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ananindeua, PA, 08 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
MARCELO FERNANDO LUCAS MEDEIROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: